



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N.º 2.485/2009

“Autoriza o Poder Executivo a criar o Conselho Municipal de Trânsito do Município de Alto Araguaia (COMUTRAM) e dá outras providências”.

Autor: Diversos Vereadores

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Conselho Municipal de Trânsito de Alto Araguaia – COMUTRAM, com sede no Município de Alto Araguaia.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 14 de abril de 2009.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal